

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, Nº 003/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE E BALBINA MARIA DO SOCORRO, CPF: 105.370.314-72, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Bairro Centro, Cidade de Santa Filomena/PE, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Rivaldino Reis de Barros, inscrito no CPF sob o nº 418.252.094-72, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, do outro lado, **BALBINA MARIA DO SOCORRO**, brasileira, viúva, domiciliada na Rua Vatapá, nº 156, Bairro Areia Branca, Petrolina/PE, inscrita no CPF sob o n.º 105.370.314-72, doravante denominado **LOCADORA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE Nº 003/2022** que mutuamente aceitam, ratificam e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de assinatura deste termo.

2.2. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 10 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO

4.1. O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Santa Filomena/PE, 10 de janeiro de 2024.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Finanças de Santa Filomena/PE
LOCATÁRIO

BALBINA MARIA DO SOCORRO
LOCADORA

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF

2) _____
CPF/MF